

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO - CNPJ № 18.960.233/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

"AUTORIZA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP A ADEQUAR O SALÁRIO DE SEUS EMPREGADOS AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL."

O **CONSELHO DIRETOR** aprovou, em reunião do dia 12 de janeiro de 2024, e eu, **ROGER FERNANDES GASQUES**, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP autorizado a adequar o salário de seus servidores ao salário mínimo, fixado em **R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**, conforme Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, da Presidência da República.

Art. 2º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Presidente Prudente/SP, 19 de janeiro de 2024

ROGER FERNANDES GASQUES Presidente do CIOP